



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2018**

**1 - PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Administrativa GP nº. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, sob o critério do **menor preço por item**, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital e demais informações ficarão a disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no Setor de Licitações deste Órgão, situado a Rua Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB no horário de 07h00min as 12h00min. Mais informações pelo telefone (0\*\*83) 3454-1035.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** - O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** destinados à Secretaria de Saúde do Município de Ibiara-PB, conforme anexo.

**2.2** - As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste Edital constam no termo de referencia e modelo de Proposta de Preços, anexo I, os quais fazem parte integrante deste edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

DATA DA ABERTURA: 19/11/2018

HORA: 08h30min

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, situado na Rua Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresa que tenha proprietário, sócios ou dirigentes que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB.

**5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** O Credenciamento será feito pelo Pregoeiro Oficial ou membro da equipe de apoio **até as 08:00 horas**. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.2** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar de todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.3 Tratando-se de procurador** é exigido a apresentação de instrumento de procuração, público ou particular, esta com firma reconhecida em cartório por autenticidade, da qual conste **poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar atas, contratos, termos de renuncia e todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado de Requerimento de empresário, estatuto ou contrato social e do correspondente documento de RG e CPF do outorgante e outorgado, CNPJ (com data de emissão deste ano), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Declaração de Elaboração independente de Proposta, Declaração de Microempresa (quando for o caso).

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**5.4 Tratando-se de sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo Requerimento de empresário, estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, CNPJ (com data de emissão deste ano), Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração de Microempresa (quando for o caso).

**5.5** Serão aceitas propostas de interessados que não estejam previamente credenciados, entretanto, ausência de credenciamento ou credenciamento incorreto implicará na impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos, ou seja, poderá participar do certame ficando impossibilitado de se pronunciar e apresentar lances.

**5.6** Será exigida para efeitos de credenciamento para o presente Certame a seguinte documentação:

- a) **Declaração** de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo), **assinada pelo administrador da empresa ou procurador;**
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme Item 5.3;
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, **assinada pelo administrador da empresa ou procurador.**

**5.6** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, ou ainda pela juntada da folha de órgão da imprensa oficial onde tenha sido publicado. Não será aceito autenticação por outra comissão de licitação de outro município.

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

**7.1** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da empresa, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ, constando o preço unitário e global de cada item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas, bem como o licitante terá que **apresentar a proposta gravada em CD ou Pen Drive, em formato de arquivo "Word ou Excel"**, no dia da abertura dos envelopes;

**II** – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**III** – Apresentar **marca/fabricante** do medicamento ofertado e se for o caso a denominação de MEDICAMENTO GENÉRICO, o não atendimento terá a proposta desclassificada.

**IV** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**V** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**VI** - Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 14.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total, será considerado o valor unitário.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**I** - cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**II** - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerando-se excessivos aqueles que estiverem incompatíveis com os praticados no mercado e pesquisa de preços e manifestamente inexequíveis os que não demonstrarem sua viabilidade.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.8** A indicação da marca dos medicamentos ofertados ficará vinculada às propostas.

*Handwritten signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**7.9** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital, considerando como proposta válida para este certame.

**7.10** O licitante que não apresentar proposta com a sequência dos itens em conformidade com o anexo do edital, será desclassificada. Caso o licitante não cote todos os itens, sugere-se que permaneça a mesma sequência da relação dos itens ou excluir os demais itens que não foram cotados, contudo permanecendo a mesma enumeração do item cotado.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

**8.2** - A documentação relativa à habilitação fiscal, contábil e técnica, consistirá em:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua alteração posterior em vigor, devidamente registrado no Órgão de Registro de Comércio competente, acompanhado de documentos com foto de eleição de seus administradores.
- b) Em se tratando de empresa individual apresentar o requerimento empresarial e última alteração, acompanhando de RG e CPF do administrador.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão no ano 2018.

**8.2.2** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**8.2.3** Prova de regularidade relativa ao FGTS - CRF.

**8.2.4** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

**8.2.5** Certidão negativa de débitos Estadual, da sede da licitante;

**8.2.6** Certidão negativa de débitos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

**8.2.7** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2018, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração ou na forma SPED;

**8.2.8** Certidão de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de validade de 30 (trinta) dias da realização da licitação;

**8.2.9** Alvará de localização e funcionamento, expedido na sede do Município do Licitante;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.2.10** Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório, comprovando que a licitante forneceu os produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**8.2.11** Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município da Saúde (Estadual ou Municipal);

**8.2.12** Certificado de autorização fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (AFE-Autorização de medicamentos e produtos), acompanhado de sua publicação no DOU. No caso da empresa com processo de renovação em tramitação, será aceito o comprovante de protocolização (confirmação e acompanhamento de protocolo dentro da validade).

**8.2.13 Declaração** da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

**8.2.14 Declaração** assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

**8.2.15 Declaração** da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

## **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Os envelopes de nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Habilitação devidamente identificados e lacrados.

d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos PR esentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.4** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.5 O Pregoeiro e Equipe de Apoio só autenticará documentos em até 15 (quinze minutos) antes da data marcada para abertura dos envelopes, qualquer documento apresentado sem autenticação será inabilitada a empresa, como também a chave de autenticidade que não esteja em nome da empresa.**

## **10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.1** será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e serão desclassificadas as que tiverem em desacordo.

**10.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

**10.1.2.1** Na hipótese de comparecimento de varias interessados, sendo extensivo a sessão de lances verbais, a abertura dos envelopes de proposta de habilitação poderá ser convocado outro dia para a continuação do certame e julgamento de habilitação.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, ficando a critério do Pregoeiro.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lances, quando convidado, implicará, apenas, em sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o valor da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido para efeito de ordenação de propostas;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

- 10.2.8** O pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances.
- 10.2.9** Caso não se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, **exclusivamente pelo critério de menor preço por item.**
- 10.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.
- 10.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 10.2.13** Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 10.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- 10.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas cabíveis.
- 10.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos medicamentos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 10.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

*Handwritten signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**10.3** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.3.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.3.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão Inabilitadas.

**10.3.3** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.3.5** Se a licitante desatender as exigências deste edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

**10.3.6** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.3.7** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica do Município para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para o julgamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias.

**11.4** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

**11.6** Interposto, o recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato.

*Handwritten signature*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2** - A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação.

**12.3** - A recusa injustificada do vencedor em cumprir as obrigações a si adjudicadas, faculta à administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fornecer os medicamentos, obedecidas as exigências do Edital, sendo declarada, aquela, como empresa inidônea.

**12.4** - O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5** - O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, **serão fixos e irrevogáveis**.

**13.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**13.3** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

**14 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**14.1** - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - outras despesas - FUS  
10.301.1011.2031 - Material de consumo - 3.3.90.30

Manutenção de outros programas do SUS  
10.301.1011.2032, 10.301.1011.2040 - Material de consumo - 33.90.30

**15 - DO FORNECIMENTO:**

**15.1** - Os medicamentos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **semanalmente, quinzenalmente e/ou mensalmente, em qualquer quantidade e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**15.2** - O inadimplemento na entrega dos medicamentos por duas vezes consecutivas no prazo de 48 horas acarretará a rescisão contratual e demais penalidades cabíveis, sendo publicado na imprensa nacional como empresa inidonea.

a) Suspensão do direito de participar de licitação no Município de Ibiara, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3** - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e impresso "Lei nº. 9.787/99".

**15.3** - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do medicamento.

**15.4** - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**15.5** - Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

**15.6** - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**Parágrafo Único** - a fiscalização da contratante não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da contratada perante a contratante ou terceiros na execução do fornecimento do objeto do presente contrato.

**15.7** - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15.8** - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**16 - DO PAGAMENTO:**

**16.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibiara - PB, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os medicamentos solicitados.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**18 - DAS PENALIDADES:**

**18.1** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**18.2** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

**III** - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até **5 (cinco)** anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Sendo garantido a ampla defesa e contraditório.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**19 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, facultando-se ao Pregoeiro relevar

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

erros meramente formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o atendimento das propostas e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

**20.2** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** O Prefeito Municipal de Ibiara - PB poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**20.4** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Concelção - PB.

**20.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**20.16** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Minuta do Contrato;

Anexo III - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V - Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI - Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VII - Planilha anexo do edital.

Ibiara (PB), 31 de outubro de 2018.

  
JOSE DE ARIMATEIA R. DE LACERDA  
Pregoeiro Substituto



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018**

**1-Introdução e base legal**

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, bem como, Decreto Municipal nº 004, de 23 de março de 2009.

**2- Do Objeto**

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** destinados à Secretaria de Saúde do Município de Ibiara-PB.

**2- Das Obrigações da Contratada**

- 2.1 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 2.2 Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 2.3 Prestar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 2.4 Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados pelos serviços durante a execução o contrato.
- 2.5 Constatando problemas ou falhas nos serviços, no ato do recebimento, a Contratante encaminhará a contratada para se responsabilizar ou substituir o produto.
- 2.6 Entregar os medicamentos no tempo máximo quinze dias úteis, após a solicitação do pedido.
- 2.7 Caso a empresa contratada não entregue os medicamento em até quinze dias após a solicitação, poderá ser feita outra solicitação no mesmo prazo, e se persistindo com a falta de atenção, a empresa será considera como inidônea e será reincluído o seu contrato automaticamente.

**4 – Das obrigações da Contratante**

- 4.1 efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

- 4.2 preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria a contratado;
- 4.3 notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

**5-Validade da Proposta**

- 5.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6-Forma de Pagamento e entrega**

6. O pagamento será efetuado a contratada, através de empenho ordinário.
- 6.1.1. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Ibiara.

6.1.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços prestados.

**7-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

- 7.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**.

**8 - Fiscalização do Contrato**

- 8.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor do município, indicado pelo Prefeito.

  
JOSÉ DE ARIMATEIA R. DE LACERDA  
Pregoeiro

## ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Ácido fólico 5mg, comprimido		
2	Albendazol 400mg, comprimido mastigável	Comprimido	16.000
3	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral	Comprimido	4.000
4	Ambroxol 3mg/ml xarope	Frasco 10	1.500
5	Ambroxol 6mg/ml xarope	Frasco 100	600
6	Amoxicilina 50mg, cápsula	Frasco 100	700
7	Amoxicilina 50mg, pó para suspensão oral	Comprimido	12.000
8	Anlodipino, benzilato de 5mg, comprimido	Frasco 150	400
9	Anlodipino, benzilato de 10mg, comprimido	Comprimido	21.000
10	Atenolol 25mg, comprimido	Comprimido	10.500
11	Atenolol 50mg, comprimido	Comprimido	45.000
12	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral	Comprimido	4.000
13	Azitromicina 500mg, comprimido	Frasco 600	450
14	Bromidrato de Fenoterol 0,6mg/ml, solução inalante	Comprimido	2.600
15	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, solução inalante	Frasco 20	200
16	Captopril 25mg, comprimido	Frasco	200
17	Captopril 50mg, comprimido	Comprimido	15.000
18	Cefalexina 500mg, comprimido	Comprimido	15.000
19	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral frasco com 100ml	Comprimido	4.000
20	Cetoconazol 200mg, comprimido	Frasco	300
21	Cetoconazol 20mg/g, creme bianaga 30g	Comprimido	1.800
22	Cloreto de sódio 0,90%, solução nasal	Bisnaga 30	450
23	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, comprimido	Frasco 30	600
24	Cloridrato de Metformina 500mg, comprimido	Comprimido	7.500
25	Cloridrato de Metformina 850mg, comprimido	Comprimido	10.680
26	Cloridrato de Propranolol 40mg, comprimido	Comprimido	35.000
27	Colírio anestésico	Comprimido	3.900
28	Complexo B, comprimido	Frasco	12
29	Complexo B, solução oral	Comprimido	12.000
30	Dexametasona 4mg, comprimido	Frasco	850
31	Diclofenaco potássico 50mg, comprimido	Comprimido	5.000
32	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas frasco	Comprimido	2.500
33	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido	Frasco 20	850
34	Dipirona sódica 500mg, comprimido	Comprimido	4.500
35	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	Comprimido	4.000
36	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir frasco 120ml	Frasco 10	3.000
37	Dexametasona 0,10%, creme bianaga 10g	Frasco 120	200
38	Digoxina 0,25mg, comprimido	Bisnaga 10	1.800
39	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 10+250mg, comprimido	Comprimido	5.000
40	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 10+250mg, solução oral	Comprimido	3.600
41	Espironolactona 25mg, comprimido	Comprimido	350
42	Fluconazol 150mg, cápsula	Comprimido	1.000
43	Furosemida 40mg, comprimido	Cápsula	4.500
44	Glibenclamida 5mg, comprimido	Comprimido	10.000
45	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	Comprimido	1.500
46	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	Comprimido	9.000
47	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral frasco 100ml	Comprimido	12.000
48	Ibuprofeno 300mg, comprimido	Frasco 100	600
49	Ibuprofeno 600mg, comprimido	Comprimido	4.500
50	Ibuprofeno 60mg/ml, solução oral	Comprimido	15.000
51	Loratadina 10mg, comprimido	Frasco 30	1.500
52	Loratadina 1mg/ml, xarope frasco 100ml	Comprimido	10.800
53	Losartana potássica 50mg, comprimido	Frasco 100	650
		Comprimido	45.000

54	Meleato de Dextroclorfenamina 0,4mg/ml, solução oral ou xarope frasco 100ml	Frasco 100	1.800
55	Maleato de Dextroclorfenamina 2mg, comprimido	Comprimido	6.000
56	Maleato de Enalapril 10mg, comprimido	Comprimido	3.000
57	Mebendazol 100mg, comprimido	Comprimido	12.000
58	Mebendazol 20mg/ml suspensão	Frasco	600
59	Metildopa 250mg, comprimido	Comprimido	3.700
60	Metildopa 500mg, comprimido	Comprimido	3.500
61	Metoclopramida 4mg/ml, frasco 10ml	Frasco 10	470
62	Metoclopramida 10mg, comprimido	Comprimido	6.000
63	Metronidazol 400mg, comprimido	Comprimido	4.500
64	Metronidazol 250mg, comprimido	Comprimido	7.000
65	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral frasco 100ml	Frasco 100	450
66	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal bisnaga 50g	Bisnaga 50	600
67	Miconazol 2%, creme vaginal bisnaga 80g	Bisnaga 80	450
68	Neomicina+Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada bisnaga 30g	Bisnaga 30	1.500
69	Nifedipino 10mg, comprimido	Comprimido	5.000
70	Nifedipino 20mg, comprimido	Comprimido	5.500
71	Nimesulida 100mg, comprimido	Comprimido	15.000
72	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	1.500
73	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal bisnaga 60g	Bisnaga 60	180
74	Nistatina 100.000UI/g, suspensão oral frasco 50ml	Frasco 50	350
75	Norfloxacino 400mg, comprimido	Comprimido	1.800
76	Óleo Mineral óleo frasco 100ml	Frasco 100	100
77	Omeprazol 20mg, cápsula	Cápsula	30.000
78	Omeprazol 40mg, cápsula	Cápsula	5.000
79	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco 15ml	Frasco 15	2.250
80	Paracetamol 500mg, comprimido	Comprimido	14.800
81	Paracetamol 750mg, comprimido	Comprimido	36.000
82	Piroxicam 20mg, cápsula	Cápsula	2.900
83	Prednisona 5mg, comprimido	Comprimido	12.000
84	Prednisona 20mg, comprimido	Comprimido	8.500
85	Prednisolona 3mg/ml, solução oral frasco 120ml	Frasco 120	500
86	Ranitidina 150mg, comprimido	Comprimido	10.740
87	Secnidazol 1000mg, comprimido	Comprimido	1500
88	Simeticona 75mg/ml, solução frasco 15ml	Frasco 15	480
89	Simeticona 40mg, comprimido	Comprimido	10.000
90	Sinvastatina 20mg, comprimido	Comprimido	20.000
91	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico bisnaga 30g	Bisnaga 30	350
92	Sulfametaxazol+trimetoprima 400mg+80mg, comprimido	Comprimido	12.000
93	Sulfametaxazol+trimetoprima 40mg+8mg, suspensão oral frasco 100ml	Frasco 100	770
94	Sulfato ferroso 25mg/ml, solução oral	Frasco 100	1.000
95	Sulfato ferroso 40mg, comprimido	Comprimido	31.500
96	Vitamina C 100mg/ml, gotas frasco 30ml	Frasco 30	500
97	Vitamina C 500mg, comprimido	Comprimido	4.500
98	Ácido tranexâmico 500mg/ml	Ampola	300
99	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	50
100	Benzetacil 1.200.000	Ampola	150
101	Benzetacil 600.000	Ampola	150
102	Buscopan compost 4mg/500mg injetável	Ampola	1.000
103	Buscopan simples 20mg/ml injetável	Ampola	1.200
104	Ceftriaxona dissódica 1g/ml	Ampola	600
105	Ciprofloxacino 500mg/100ml	Ampola	75
106	Complexo B	Ampola	1.800
107	Cortisol 100mg/ml	Ampola	400
108	Cortisol 500mg/ml	Ampola	250
109	Dexametasona 2ml	Ampola	1.300
110	Dexametasona 4ml	Ampola	1.500

111	Diazepam 5mg/ml		
112	Diclofenaco potássico 25mg/ml	Ampola	80
113	Diclofenaco sódico 25mg/ml	Ampola	2000
114	Dipirona 2ml	Ampola	2000
115	Furosemida 10mg/ml	Ampola	3000
116	Gentamicina 40mg/2ml	Ampola	2000
117	Gentamicina 80mg/2ml	Ampola	1200
118	Glicose 50% 10ml	Ampola	1.200
119	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	2.500
120	Lidocaina 20ml	Ampola	50
121	Metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	300
122	Midazolam 5mg/ml	Ampola	5.700
123	Morfina 1000mg/ml	Ampola	60
124	Nauseáon 4mg/2ml	Ampola	80
125	Prometazina 25mg/ml	Ampola	800
126	Ranitidina 2ml	Ampola	800
127	Vitamina C 5ml	Ampola	1.200
128	Vitamina K 10mg/ml	Ampola	2.000
129	Ácido Valpróico 50mg/ml, xarope frasco 100ml	Ampola	600
130	Ácido Valpróico 500mg, comprimido	FRASCO	250
131	Alprazolam 0,25mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000
132	Alprazolam 0,5mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000
133	Alprazolam 1mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500
134	Alprazolam 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	200
135	Bromazepam 3mg, comprimido	COMPRIMIDO	750
136	Bromazepam 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	800
137	Carbamazepina 20mg/ml, xarope frasco 120ml	COMPRIMIDO	2.500
138	Carbamazepina 200mg, comprimido	FRASCO	40
139	Carbamazepina 400mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.500
140	Citalopram 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000
141	Clonazepam 2,5mg/ml, solução frasco 20ml	COMPRIMIDO	1.650
142	Clonazepam 0,5mg, comprimido	FRASCO	75
143	Clonazepam 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000
144	Cloridrato de Amitriptilina 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	6.000
145	Cloridrato de Biperideno 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000
146	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml, solução frasco 20ml	COMPRIMIDO	2.000
147	Cloridrato de Clorpromazina 25mg, comprimido	FRASCO	200
148	Cloridrato de Clorpromazina 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.500
149	Cloridrato de fluoxetina 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000
150	Cloridrato de Paroxetina 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	7.500
151	Diazepam 10mg, comprimido	COMPRIMIDO	600
152	Diazepam 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	15.000
153	Escitalopram, oxalato 10mg, comprimido	COMPRIMIDO	7.000
154	Fenitoína sódica 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	400
155	Fenobarbital 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500
156	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral frasco 20ml	COMPRIMIDO	6.000
157	Haloperidol 1mg, comprimido	FRASCO	250
158	Haloperidol 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.500
159	Haloperidol 2mg/ml, solução frasco 20ml	COMPRIMIDO	4.000
160	Levomopromazina 100mg, comprimido	FRASCO	100
161	Levomopromazina 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	500
162	Risperidona 1mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500
163	Risperidona 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500
164	Risperidona 3mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000
165	Sertralina 50mg, comprimido	COMPRIMIDO	500
		COMPRIMIDO	1.500

  
 JOSÉ DE ARIMATEIA R. DE LACERDA  
 PRECÓEIRO SUBSTITUTO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2018

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2018

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX:

EMAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	Ácido fólico 5mg, comprimido		Comprimido	16.000		
2	Albendazol 400mg, comprimido mastigável		Comprimido	4.000		
3	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral		Frasco 10	1.500		
4	Ambroxol 3mg/ml xarope		Frasco 100	500		
5	Ambroxol 6mg/ml xarope		Frasco 100	700		
6	Amoxicilina 50mg, cápsula		Comprimido	12.000		
7	Amoxicilina 50mg, pó para suspensão oral		Frasco 150	400		
8	Anlodipino, benzilato de 5mg, comprimido		Comprimido	21.000		
9	Anlodipino, benzilato de 10mg, comprimido		Comprimido	10.500		
10	Atenolol 25mg, comprimido		Comprimido	45.000		
11	Atenolol 50mg, comprimido		Comprimido	4.000		
12	Azitromicina 40mg/ml, pó para suspensão oral		Frasco 800	450		
13	Azitromicina 500mg, comprimido		Comprimido	2.600		
14	Bromidrato de Fenoterol 0,5mg/ml, solução inalante		Frasco 20	200		
15	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml, solução inalante		Frasco	200		
16	Captopril 25mg, comprimido		Comprimido	15.000		
17	Captopril 50mg, comprimido		Comprimido	15.000		
18	Cefalexina 500mg, comprimido		Comprimido	4.000		
19	Cefalexina 50mg/ml, suspensão oral frasco com 100ml		Frasco	300		
20	Cetoconazol 200mg, comprimido		Comprimido	1.800		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

21	Cetoconazol 20mg/g, creme bisnaga 30g	Bisnaga 30	450		
22	Clorato de sódio 0,90%, solução nasal	Frasco 30	600		
23	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg, comprimido	Comprimido	7.500		
24	Cloridrato de Metformina 500mg, comprimido	Comprimido	10.680		
25	Cloridrato de Metformina 850mg, comprimido	Comprimido	35.000		
26	Cloridrato de Propranolol 40mg, comprimido	Comprimido	3.900		
27	Colírio anestésico	Frasco	12		
28	Complexo B, comprimido	Comprimido	12.000		
29	Complexo B, solução oral	Frasco	850		
30	Dexametasona 4mg, comprimido	Comprimido	5.000		
31	Diclofenaco potássico 50mg, comprimido	Comprimido	2.500		
32	Diclofenaco resinato 15mg/ml, gotas frasco	Frasco 20	850		
33	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido	Comprimido	4.500		
34	Dipirona sódica 500mg, comprimido	Comprimido	4.000		
35	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral	Frasco 10	3.000		
36	Dexametasona 0,1mg/ml, elixir frasco 120ml	Frasco 120	900		
37	Dexametasona 0,10%, creme bisnaga 10g	Bisnaga 10	1.800		
38	Digoxina 0,25mg, comprimido	Comprimido	5.000		
39	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 10+250mg, comprimido	Comprimido	3.600		
40	Escopolamina, butilbrometo+dipirona sódica 10+250mg, solução oral	Comprimido	350		
41	Espironolactona 25mg, comprimido	Comprimido	1.000		
42	Fluconazol 150mg, cápsula	Cápsula	4.500		
43	Furosemida 40mg, comprimido	Comprimido	10.000		
44	Glibenclamida 5mg, comprimido	Comprimido	1.500		
45	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	Comprimido	9.000		
46	Hidroclorotiazida 50mg, comprimido	Comprimido	12.000		
47	Hidróxido de alumínio 61,5mg, suspensão oral frasco 100ml	Frasco 100	900		
48	Ibuprofeno 300mg, comprimido	Comprimido	4.500		
49	Ibuprofeno 600mg, comprimido	Comprimido	15.000		
50	Ibuprofeno 50mg/ml, solução oral	Frasco 30	1.500		
51	Loratadina 10mg, comprimido	Comprimido	10.800		
52	Loratadina 1mg/ml, xarope frasco 100ml	Frasco 100	650		
53	Losartana potássica 50mg, comprimido	Comprimido	45.000		
54	Maleato de Dextroclorfenamina 0,4mg/ml, solução oral ou xarope frasco 100ml	Frasco 100	1.800		
55	Maleato de Dextroclorfenamina 2mg, comprimido	Comprimido	6.000		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

56	Maleato de Enalapril 10mg, comprimido	Comprimido	3.000		
57	Mebendazol 100mg, comprimido	Comprimido	12.000		
58	Mebendazol 20mg/ml suspensão	Frasco	600		
59	Metildopa 250mg, comprimido	Comprimido	3.700		
60	Metildopa 500mg, comprimido	Comprimido	3.500		
61	Metoclopramida 4mg/ml, frasco 10ml	Frasco 10	470		
62	Metoclopramida 10mg, comprimido	Comprimido	6.000		
63	Metronidazol 400mg, comprimido	Comprimido	4.500		
64	Metronidazol 250mg, comprimido	Comprimido	7.000		
65	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral frasco 100ml	Frasco 100	450		
66	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal bisnaga 50g	Bisnaga 50	600		
67	Miconazol 2%, creme vaginal bisnaga 80g	Bisnaga 80	450		
68	Neomicina+Bacitracina 5mg/g+250UI/g, pomada bisnaga 30g	Bisnaga 30	1.500		
69	Nifedipino 10mg, comprimido	Comprimido	5.000		
70	Nifedipino 20mg, comprimido	Comprimido	5.500		
71	Nimesulida 100mg, comprimido	Comprimido	15.000		
72	Nimesulida 50mg/ml gotas	Frasco	1.500		
73	Nistatina 26.000UI/g, creme vaginal bisnaga 60g	Bisnaga 60	160		
74	Nistatina 100.000UI/g, suspensão oral frasco 50ml	Frasco 50	350		
75	Norfloxacino 400mg, comprimido	Comprimido	1.800		
76	Óleo Mineral óleo frasco 100ml	Frasco 100	100		
77	Omeprazol 20mg, cápsula	Cápsula	30.000		
78	Omeprazol 40mg, cápsula	Cápsula	5.000		
79	Paracetamol 200mg/ml, solução oral frasco 15ml	Frasco 15	2.250		
80	Paracetamol 500mg, comprimido	Comprimido	14.800		
81	Paracetamol 750mg, comprimido	Comprimido	36.000		
82	Piroxicam 20mg, cápsula	Cápsula	2.900		
83	Prednisona 5mg, comprimido	Comprimido	12.000		
84	Prednisona 20mg, comprimido	Comprimido	8.500		
85	Prednisona 3mg/ml, solução oral frasco 120ml	Frasco 120	500		
86	Ranitidina 150mg, comprimido	Comprimido	10.740		
87	Secnidazol 1000mg, comprimido	Comprimido	1500		
88	Simeticona 75mg/ml, solução frasco 15ml	Frasco 15	480		
89	Simeticona 40mg, comprimido	Comprimido	10.000		
90	Sinvastatina 20mg, comprimido	Comprimido	20.000		
91	Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico bisnaga 30g	Bisnaga 30	350		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

92	Sulfametaxazol+trimetoprima 400mg+80mg, comprimido	Comprimido	12.000		
93	Sulfametaxazol+trimetoprima 40mg+8mg, suspensão oral frasco 100ml	Frasco 100	770		
94	Sulfato ferroso 25mg/ml, solução oral	Frasco 100	1.000		
95	Sulfato ferroso 40mg, comprimido	Comprimido	31.500		
96	Vitamina C 100mg/ml, gotas frasco 30ml	Frasco 30	500		
97	Vitamina C 500mg, comprimido	Comprimido	4.500		
98	Ácido tranexâmico 500mg/ml	Ampola	300		
99	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	50		
100	Benzetacil 1.200.000	Ampola	150		
101	Benzetacil 600.000	Ampola	150		
102	Buscopan compost 4mg/500mg injetável	Ampola	1.000		
103	Buscopan simples 20mg/ml injetável	Ampola	1.200		
104	Ceftriaxona dissolúvel 1g/ml	Ampola	600		
105	Ciprofloxacino 500mg/100ml	Ampola	75		
106	Complexo B	Ampola	1.800		
107	Cortisol 100mg/ml	Ampola	400		
108	Cortisol 500mg/ml	Ampola	250		
109	Dexametasona 2ml	Ampola	1.300		
110	Dexametasona 4ml	Ampola	1.500		
111	Diazepam 5mg/ml	Ampola	80		
112	Diclofenaco potássico 25mg/ml	Ampola	2000		
113	Diclofenaco sódico 25mg/ml	Ampola	2000		
114	Dipirona 2ml	Ampola	3000		
115	Furosemida 10mg/ml	Ampola	2000		
116	Gentamicina 40mg/2ml	Ampola	1200		
117	Gentamicina 80mg/2ml	Ampola	1.200		
118	Glicose 50% 10ml	Ampola	2.500		
119	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	50		
120	Lidocaina 20ml	Ampola	300		
121	Metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	5.700		
122	Midazolam 5mg/ml	Ampola	60		
123	Morfina 1000mg/ml	Ampola	80		
124	Nauseáron 4mg/2ml	Ampola	800		
125	Prometazina 25mg/ml	Ampola	600		
126	Ranitidina 2ml	Ampola	1.200		
127	Vitamina C 5ml	Ampola	2.000		
128	Vitamina K 10mg/ml	Ampola	600		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

129	Ácido Valprórico 50mg/ml, xarope frasco 100ml	FRASCO	250		
130	Ácido Valprórico 500mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000		
131	Alprazolam 0,26mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000		
132	Alprazolam 0,5mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500		
133	Alprazolam 1mg, comprimido	COMPRIMIDO	200		
134	Alprazolam 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	750		
135	Bromazepam 3mg, comprimido	COMPRIMIDO	800		
136	Bromazepam 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.500		
137	Carbamazepina 20mg/ml, xarope frasco 120ml	FRASCO	40		
138	Carbamazepina 200mg, comprimido	COMPRIMIDO	3.500		
139	Carbamazepina 400mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.000		
140	Citalopram 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.850		
141	Clonazepam 2,5mg/ml, solução frasco 20ml	FRASCO	75		
142	Clonazepam 0,5mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000		
143	Clonazepam 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	6.000		
144	Cloridrato de Amitriptilina 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	5.000		
145	Cloridrato de Biperideno 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000		
146	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml, solução frasco 20ml	FRASCO	200		
147	Cloridrato de Clorpromazina 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.500		
148	Cloridrato de Clorpromazina 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000		
149	Cloridrato de fluoxetina 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	7.500		
150	Cloridrato de Paroxetina 20mg, comprimido	COMPRIMIDO	600		
151	Diazepam 10mg, comprimido	COMPRIMIDO	16.000		
152	Diazepam 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	7.000		
153	Escitalopram, oxalato 10mg, comprimido	COMPRIMIDO	400		
154	Fenitofina sódica 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500		
155	Fenobarbital 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	6.000		
156	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral frasco 20ml	FRASCO	250		
157	Haloperidol 1mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.500		
158	Haloperidol 5mg, comprimido	COMPRIMIDO	4.000		
159	Haloperidol 2mg/ml, solução frasco 20ml	FRASCO	100		
160	Levomepromazina 100mg, comprimido	COMPRIMIDO	500		
161	Levomepromazina 25mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500		
162	Risperidona 1mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500		
163	Risperidona 2mg, comprimido	COMPRIMIDO	2.000		
164	Risperidona 3mg, comprimido	COMPRIMIDO	500		
165	Sertralina 50mg, comprimido	COMPRIMIDO	1.500		



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

Validade da Proposta:  
Condições de Pagamento:  
Prazo de Entrega do objeto:

Local e data.....

---

Assinatura e Carimbo da Firma



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018**  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa (CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito  
à \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_ completo

\_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

**\*assinada pelo administrador da empresa ou procurador.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS MENOR DE 18 ANOS

\_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, por \_\_\_\_\_ nº  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**\*assinada pelo administrador da empresa ou procurador.**





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00029/2018**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_  
e do CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no Inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n° 00029/2018 do Município de IBIARA - PB, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**\*assinada pelo administrador da empresa ou procurdor.**

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018**  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
Intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**\*assinada pelo administrador da empresa ou procurador.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**Anexo IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(Identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00029/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00029/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Ibiara antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

**\*assinada pelo administrador da empresa ou procurador.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

Anexo VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
( MODELO )**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 00029/2018, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)

**\* assinada pelo administrador da empresa ou procurador.**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS –  
Nº...../2018**

**INSTRUMENTO                      CONTRATUAL                      QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
IBIARA-PB                      E                      A                      EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento de Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, com sede no Estado da Paraíba, na Rua Antonio Ramalho Diniz, 26, inscrita no CNPJ sob nº 08.943.268/0001-79 neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Constitucional o Sr. FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA, brasileiro, casado, adiante designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua ....., na Cidade de ..... no Estado da ....., adiante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para a Secretaria de Saúde do Município de Ibiara – PB.

**1.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I** Entregar com pontualidade os produtos ofertados;
- II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**2.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

**I** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

**3.1** - Os medicamentos serão solicitados de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **semanalmente, quinzenalmente e/ou mensalmente, em qualquer quantidade e deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**3.2** - O inadimplemento na entrega dos medicamentos por duas vezes consecutivas acarretará a rescisão contratual e demais penalidades cabíveis, será publicado na imprensa nacional como empresa inidonea.

**3.3** - Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;
- c) No caso de medicamentos genéricos deverão constar "MEDICAMENTO GENÉRICO" dentro de uma tarja amarela e constar impresso "Lei nº. 9.787/99".



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**3.4** - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento dos mesmos.

**3.5** - A licitante vencedora garantirá a qualidade dos medicamentos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**3.6** - Os medicamentos e materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

**3.7** - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos medicamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**3.8** - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o medicamento que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.9** - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos medicamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** A CONTRATADA obriga-se na forma estabelecida no Pregão Presencial nº 00029/2018, bem como de acordo com a proposta por ela apresentada, a entrega de medicamentos, para todos a farmácia municipal, mediante prévia autorização, a seguir discriminados:

**4.2.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ ..... ( ..... ).

**4.3.** No valor pactuado estão incluídos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**4.4** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

**4.6** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.7.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

**CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**5.1** – Os preços do objeto do presente contrato são fixos e irreatáveis.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente contrato será validade a partir da data de sua assinatura, pelas partes, e término dia **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, podendo o mesmo ser prorrogado, por meio de aditivo, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - outras despesas - FUS  
10.301.1011.2031 - Material de consumo - 3.3.90.30

Manutenção de outros programas do SUS  
10.301.1011.2032, 10.301.1011.2040 - Material de consumo - 3.3.90.30

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar e participar de licitação com a Prefeitura de Ibiara por prazo de até **5 (cinco)** anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição - PB, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Ibiara (PB), ..... de ..... de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

---

Prefeito Municipal  
**Contratante**

Empresa  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_